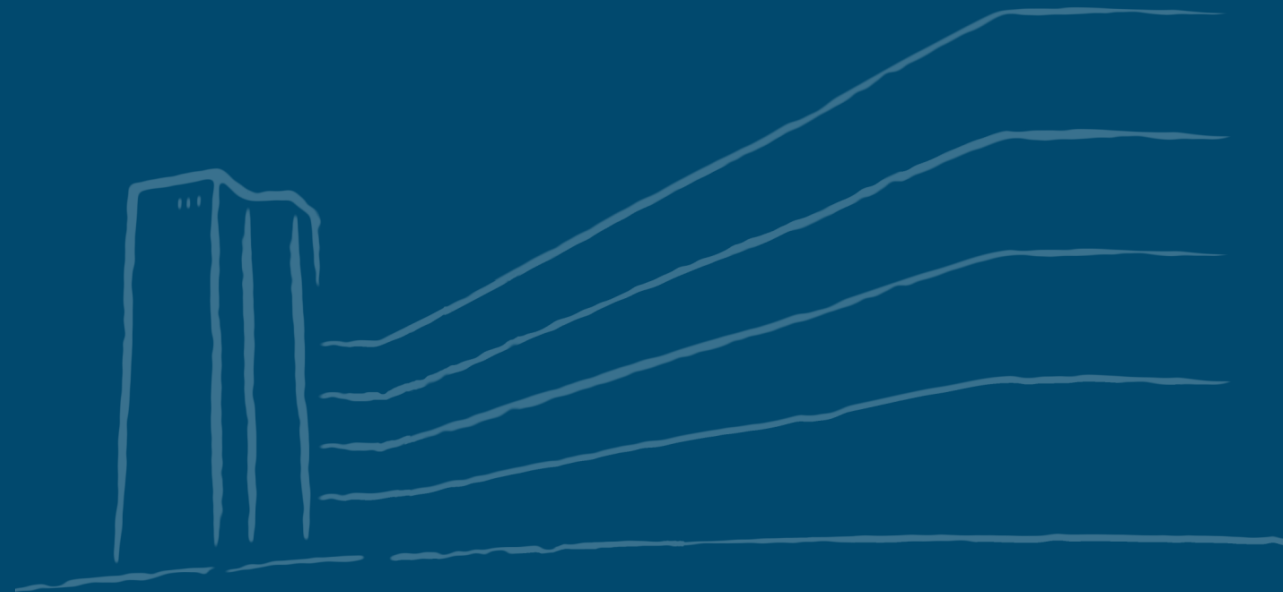




INICIATIVAS DE CRÉDITO

EM RESPOSTA AOS EFEITOS DA CRISE DA PANDEMIA DA COVID-19



AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

BACEN & CMN

Linhas de crédito especiais: o Conselho Monetário Nacional (CMN) institui linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), destinadas a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos municípios em estado de calamidade pública devido à pandemia da COVID-19. O limite de crédito para financiamento de capital de giro totaliza o montante de R\$ 100 mil reais por beneficiário; já para financiamento de investimentos, o limite é de R\$ 200 mil reais por beneficiário. A taxa de juros dos financiamentos é de 2,5% ao ano. O prazo de reembolso, para a linha de capital de giro será de 24 meses. O prazo de contratação e de carência para todas as linhas de crédito será até 31 de dezembro de 2020. (Resolução CMN nº 4.798)

Autorização para emissão de Letra de Crédito Imobiliário (LCI): com a finalidade de oferecer um instrumento adicional para a captação de recursos, o Banco Central do Brasil (BACEN) autorizou os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, a Caixa Econômica Federal (CAIXA), as sociedades de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias, os bancos de investimento e as cooperativas de crédito a emitirem LCI. (Circular BACEN nº 4.000)

Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE): financiamento emergencial de 2 meses de folhas de pagamento destinado a empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões. O valor total do crédito disponibilizado é de R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês), dos quais 85% provenientes do Tesouro Nacional (R\$ 34 bi) e 15% das instituições financeiras participantes. Em contrapartida, a empresa tomadora deverá manter empregos por até dois meses após o recebimento da última parcela da linha de crédito. Poderão operar o PESE todas as instituições financeiras que estiverem sob supervisão do BACEN, com exceção das fintechs. Não haverá lucros para os bancos nesta operação; a linha de crédito prevê juros de 3,75% ao ano, com zero de spread bancário. (MP nº 944, Resolução CMN nº 4.800 e Circular BACEN nº 3.997)

BACEN & CMN

Empréstimo com lastro em letras financeiras: o BACEN ficou autorizado a conceder empréstimos às instituições financeiras por meio da Linha Temporária Especial de Liquidez para aquisição de Letra Financeira tendo como garantia ativos financeiros e valores mobiliários que integrem o ativo da instituição financeira (LTEL-LFG). (Resolução CMN nº 4.795, Circular BACEN nº 3.996 e Circular BACEN nº 4.004)

Facilidade na renegociação de dívida de clientes pelas instituições financeiras: o CMN admitiu que fossem reclassificadas as operações de crédito renegociadas entre 1º de março e 30 de setembro de 2020 para o nível de risco que possuíam em fevereiro, previamente ao impacto econômico causado pela pandemia da COVID-19. (Resolução CMN nº 4.803)

Operações de crédito facilitadas para pequenas e médias empresas: o BACEN reduziu o requerimento de capital das operações de crédito destinadas a pequenas e médias empresas, com o objetivo de estimular o direcionamento de recursos para referidas empresas. A regra vale para empresas que possuem receita bruta anual de R\$ 15 milhões a R\$ 300 milhões. (Circular BACEN nº 3.998)

Dispensa de provisionamento para reestruturação de operações de crédito: o CMN facilitou a renegociação dos prazos de operações de crédito de empresas e de famílias que possuem boa saúde financeira e permanecem adimplentes no curso de suas operações de crédito. A medida dispensou as instituições financeiras de aumentarem o provisionamento para operações de crédito com referidas características que forem renegociadas até 30 de setembro de 2020. O BACEN estima que o valor aproximado de R\$ 3,2 trilhões seja qualificável ao benefício dessa medida. (Resolução CMN nº 4.782)

Regras de renegociação de dívida: o CMN estendeu às fintechs e às cooperativas de crédito as regras para renegociação de dívidas já adotadas pelos outros segmentos do sistema financeiro nacional. De acordo com o BACEN, as instituições enquadradas no segmento S5 poderão não caracterizar como ativos problemáticos as reestruturações de crédito feitas até 30 de setembro de 2020, que possuam o objetivo de ampliar os prazos de financiamento às empresas e às famílias. (Resolução CMN nº 4.791)

BACEN & CMN

Redução do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACCP) dos bancos: o BACEN reduziu o ACCP de 2,5% para 1,25%, por um ano, com reversão gradual até março de 2022. A medida contribui com as condições para que as instituições financeiras mantenham ou ampliem o fluxo de concessão de crédito. (Resolução CMN nº 4.783)

Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais (DPGE): opção adicional para a captação de recursos acessível a todas as instituições financeiras associadas ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Com esta medida, será possível que essas instituições captem depósitos garantidos pelo FGC, contribuindo para a continuidade da oferta de crédito para a economia. A cobertura do FGC foi ampliada de R\$ 20 milhões para R\$ 40 milhões de reais por titular que não seja instituição financeira associada ao FGC. Cumpramos ressaltar que a garantia não abrange recursos públicos, porque o FGC é uma entidade 100% privada. (Resolução CMN nº 4.785 e Resolução CMN nº 4.799)

Autorização do DPGE entre instituições financeiras associadas ao FGC: a medida facilita o fluxo de recursos entre as instituições no sistema financeiro, permitindo que eles cheguem de uma forma mais célere a todos os participantes do sistema. As instituições financeiras podem captar DPGE de instituições associadas ao FGC; referidas captações serão garantidas pelo FGC até o limite de R\$ 400 milhões do total de créditos de cada instituição titular contra a instituição emissora do DPGE. (Resolução CMN nº 4.805)

Flexibilização no uso das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs): com o objetivo de ampliar o número de instituições que possam captar recursos com as LCAs, o BACEN ajustou a base de cálculo para o uso das LCAs no direcionamento do crédito rural. Deste modo, houve a flexibilização das regras para aplicação dos recursos provenientes da captação nas atividades do agronegócio, somando em R\$ 6,3 bilhões o potencial de mais crédito voltado ao agronegócio. (Resolução CMN nº 4.787)

BACEN & CMN

Empréstimo com lastro em debêntures: o BACEN passou a poder realizar empréstimos lastreados em debêntures para instituições financeiras. Estas operações contam também com a garantia dos recursos que as instituições mantêm compulsoriamente em suas contas de reservas no próprio BACEN, eliminando o risco para a autoridade monetária. A medida consiste em uma linha temporária especial de liquidez que tem por finalidade garantir a liquidez e o normal funcionamento do mercado de crédito corporativo privado durante a crise. O potencial de liberação no mercado é de R\$ 91 bilhões. (Resolução CMN nº 4.786)

Overhedge de investimentos em participações no exterior: com esta medida, os bancos não são mais obrigados a deduzir do seu capital os efeitos tributários das operações de hedge de moeda estrangeira para sua participação em investimentos no exterior, mecanismo usado para a proteção das variações cambiais. Isto permitirá a expansão da folga de capital em R\$ 46 bilhões, o que abre espaço para os bancos concederem mais R\$ 520 bilhões em crédito. (Resolução CMN nº 4.784)

Autorização para fintechs emitirem cartões de crédito e se financiarem no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): a medida autorizou a emissão de cartão de crédito pelas Sociedades de Crédito Direto (SCD), bem como que poderão financiar suas operações com recursos provenientes de operações de repasse e de empréstimos originários do BNDES. Ainda, as SCD e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP) agora podem securitizar seus créditos para uma variedade mais ampla de fundos de investimento - anteriormente restrito aos fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDCs) que possuíam cotas detidas por investidores qualificados. (Resolução CMN nº 4.792)

Financeiras são autorizadas a emitir Certificados de Depósito Bancário (CDBs): o CMN permitiu a emissão de CDBs pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento (Financeiras). A finalidade é de expandir as alternativas de instrumentos de captação de recursos disponíveis para esse segmento, mitigando os efeitos da crise econômica. As Financeiras são importantes para o acesso ao Sistema Financeiro Nacional por parte de famílias e empresas de pequeno e médio porte. (Resolução CMN nº 4.812)

BACEN & CMN

Linhas especiais de crédito de custeio do PRONAF e do PRONAMP: O CMN autorizou, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) do BNDES, a concessão, até 30 de junho de 2020, de crédito de custeio aos agricultores familiares enquadrados nos termos do PRONAF, incluindo as atividades de floricultura, aquicultura e pesca, com limite de até R\$ 20.000,00 por mutuário e até 12 meses de prazo de carência. Já em relação ao Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP), o CMN autorizou a concessão, também até 30 de junho de 2020, de crédito de custeio aos produtores rurais enquadrados no PRONAMP, incluindo as atividades de floricultura, aquicultura e pesca, com limite de até R\$ 40.000,00 por mutuário e até 12 meses de prazo de carência. (Resolução CMN nº 4.801 e Resolução CMN nº 4.802)

De acordo com o site do BNDES:

- (i) No âmbito do PRONAMP, o protocolo de pedidos de financiamento com a taxa prefixada de 7% encontra-se suspenso em razão do comprometimento total dos recursos disponíveis; e
- (ii) No âmbito do PRONAF, o protocolo de pedidos de financiamento com taxa de juros prefixada de 3%, no âmbito do PRONAF Custeio, encontra-se suspenso em razão do comprometimento total dos recursos disponíveis.

BACEN & CMN

Novo pacote de medidas para empresas menores: o BACEN anunciou um programa de medidas com o objetivo de direcionar o crédito às pequenas e médias empresas (PMEs). As medidas têm potencial de gerar R\$ 212 bilhões em novos empréstimos. Entre elas estão:

- Empresas com faturamento anual de até R\$ 50 milhões: autorização para que o saldo das operações de crédito contratadas entre 29 de junho e 31 de dezembro seja deduzido do recolhimento compulsório sobre depósitos de poupança. A medida tem o prazo de três anos e o potencial de liberação de R\$ 55,8 bilhões em recursos. O BACEN afirmou que realizará corte de remuneração de compulsório como forma de punição aos bancos que não sacarem para empréstimos pelo menos um terço dos recursos. Para os bancos que optam por não correr esse risco, a alternativa é deduzir as aplicações em DPGE de instituições financeiras de menor porte.
- Redução de 50% para 35% no Fator de Ponderação de Risco (FPR) nas exposições de DPGEs para participantes do FGC. A medida pode liberar até R\$ 12,7 bilhões em empréstimos.
- Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE): sistema de otimização de capital, em que os bancos que desejarem emprestar capital de giro às empresas de pequeno e médio portes não precisarão realizar provisionamento para os ativos decorrentes de diferenças temporárias. Os empréstimos poderão ser contratados até o final de 2020 e terão prazo mínimo de três anos, com carência de seis meses. De acordo com o BACEN, esta medida tem potencial de liberar R\$ 137 bilhões.

BACEN & CMN

Compra de títulos privados no mercado secundário pelo BACEN: com o propósito de dar liquidez ao mercado de crédito privado e mitigar os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19, o BACEN divulgou circular que dispõe sobre as operações de compra e de venda de ativos privados em mercados secundários nacionais, no âmbito dos mercados financeiros, de capitais e de pagamentos, pelo próprio BACEN. As operações serão conduzidas pelo BACEN por meio da realização de oferta pública, da qual poderão participar todas as instituições financeiras cadastradas no módulo complementar Oferta Pública (Ofpub) do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). Nota-se que se trata de uma possibilidade, não de uma obrigação. (Circular DC/BACEN nº 4.028)

Operações de crédito contratadas no âmbito do CGPE: o CMN publicou resolução que dispõe sobre as condições para concessão e as características das operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Referidas operações devem ser contratadas até 31/12/2020 com destinação exclusiva ao financiamento de capital de giro e prazo mínimo de 36 meses, com carência mínima de 6 meses para início do pagamento do principal. (Resolução CMN nº 4.838)

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Apoio às micro e pequenas empresas:

- Linha de capital de giro para manutenção da folha de pagamento das empresas;
- Parcerias para ampliação das linhas de crédito (como cadeia produtiva e fornecedores);
- Antecipação de recebíveis de cartões com taxas reduzidas;
- Parceria com SEBRAE e CAIXA para apoio às micro e pequenas empresas.

Aumento da pausa do pagamento de 60 para 90 dias nas operações de crédito.

Reforço de liquidez na economia

A CAIXA disponibilizou, no final de março, R\$ 33 bilhões adicionais para reforçar a liquidez da economia, totalizando um incremento extra de R\$ 111 bilhões em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19. Os novos recursos foram disponibilizados para capital de giro, compra de carteiras, crédito para Santas Casas, além do crédito agrícola. Ainda, no início de abril, a CAIXA anunciou que terá R\$ 43 bilhões em novas linhas e que haverá carência de seis meses para pagamento, tanto para pessoas físicas quanto empresas.

Durante a pandemia da COVID-19, a CAIXA concedeu o total de R\$ 6,3 bilhões em créditos destinados às microempresas. O crédito com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) resultou em 9,9 mil negócios, somando o montante de R\$ 780,1 milhões.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GiroCaixa PRONAMPE: a CAIXA anunciou a isenção da cobrança de Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) para empresas que aderirem ao PRONAMPE. A isenção da tarifa vale para contratos novos e antigos efetivados da linha de crédito GiroCaixa PRONAMPE, criada para auxiliar os micro e pequenos empresários durante a crise da COVID-19. Por meio dessa linha, os financiamentos têm prazo total de 36 meses, sendo 8 meses de carência para começar a pagar e financiamento em 28 parcelas.

Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (FAMPE): linha de crédito em parceria com o SEBRAE para microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas. Funciona como uma garantia complementar para operações de crédito contratadas junto às instituições financeiras, com limite de até 80% do valor do crédito.

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

BNDES

Crédito pequenas empresas: linha de crédito para MPMEs e para empresários individuais. Com o objetivo de oferecer crédito rápido para empresas de todos os portes, o BNDES expandiu oferta de capital de giro desta linha para negócios ou grupos econômicos com faturamento anual de até R\$ 300 milhões até 30/09/2020, sendo de R\$ 70 milhões o limite de financiamento anual. Após os empréstimos aprovados no âmbito desta linha alcançarem os R\$ 5 bilhões que foram disponibilizados para apoio às MPMEs, o BNDES vai disponibilizar mais R\$ 5 bilhões para novos empréstimos pela linha, que terá sua vigência ampliada para 31/12/2020.

Fundos de crédito para MPMEs: o BNDES aportará, por meio de sua sociedade de participações acionárias (BNDESPar), até R\$ 4 bilhões em 10 fundos de crédito para as MPMEs, estruturados como FIDCs ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC-FIDCs), em duas modalidades: (i) fundos estruturados pelos originadores e (ii) fundos estruturados por gestores de recursos. Serão investidos até R\$ 500 milhões por fundo, com a participação máxima limitada a 80%, caso subscreva cotas de classe única; ou 90%, caso subscreva cotas de classe sênior.

Suspensão de pagamentos (Standstill): possibilidade de suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, abrangendo operações diretas e indiretas das empresas afetadas pela crise econômica ocasionada pela pandemia da COVID-19.

Fintechs no Canal MPME: as fintechs poderão auxiliar o BNDES na oferta da linha de crédito de R\$ 5 bilhões voltada para a ampliação do capital de giro para MPMEs. Desde maio as fintechs autorizadas como SCDs, cadastradas no Canal MPME, passaram a operar com recursos do BNDES, gerando maior eficiência na distribuição de recursos financeiros e concorrência deste mercado.

BNDES

Programa BNDES Crédito Cadeias Produtivas: com o objetivo de atender a necessidade de capital de giro de PMEs, o programa conta com orçamento de R\$ 2 bilhões e irá apoiar as PMEs por meio de empresas-âncora cujo faturamento anual supere R\$ 300 milhões, que serão beneficiárias diretas dos empréstimos junto ao BNDES e repassarão o crédito para sua cadeia produtiva. Os pedidos de empréstimos poderão ser realizados até o dia 30 de setembro, terão carência de 24 meses e prazo para amortização de 60 meses. O limite de crédito será de R\$ 200 milhões por empresa-âncora.

Crédito Direto Emergencial/Saúde: o BNDES anunciou uma linha no valor de R\$ 2 bilhões para apoiar instituições privadas de saúde, como hospitais e laboratórios, com faturamento anual maior que R\$ 300 milhões, reforçando a liquidez frente ao impacto ocasionado pela redução da demanda de procedimentos médicos não relacionados à pandemia da COVID-19. Os financiamentos terão prazo de 48 meses, com 12 meses de carência e serão limitados a R\$ 200 milhões por grupo econômico. As instituições podem ou não ser filantrópicas e o financiamento estará disponível igualmente para produtores de equipamentos.

Uma nova política do BNDES destaca a importância da inclusão de cláusulas sociais em seus contratos de crédito. Em relação a esta linha, caso as instituições participantes pratiquem a manutenção de empregos ou reposição de postos de trabalho, poderão estender o prazo de carência por 6 meses e reduzir os juros anuais.

Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro (PASS): visa o apoio à estocagem do etanol combustível, setor que emprega cerca de 1 milhão de colaboradores e, por consequência da pandemia da COVID-19, vem sofrendo forte queda na demanda. Serão colocados à disposição para preservar a estrutura dessa cadeia produtiva ao menos R\$ 3 bilhões (R\$ 1,5 bilhão do BNDES), em conjunto com os bancos comerciais, com limite de R\$ 200 milhões por grupo econômico. O programa prevê juros menores e maior carência para quem mantiver os empregos.

BNDES

Estados e municípios:

- Suspensão temporária de pagamento: suspensão de pagamentos de juros e principal das dívidas até dezembro de 2020 para todos os estados, o Distrito Federal e 44 municípios.
- Repasse de recursos: o BNDES aprovou repasse emergencial de recursos para os 13 estados (Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) que possuem contratos ativos com o BNDES, para que possam investir em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e na mitigação do impacto da crise econômica. Na prática, eles poderão usar saldo a desembolsar de operações vigentes desde que isso não comprometa a conclusão de obras em andamento. Os recursos somam o potencial de R\$ 456 milhões.

Fiador em operações de infraestrutura: o BNDES passará a atuar como fiador em operações de infraestrutura com o objetivo de diminuir os riscos das operações e otimizar a concessão de crédito para obras de infraestrutura.

BNDES

BNDES - ChatBot: robô virtual incorporado ao site da Central de Atendimento do BNDES com o objetivo de tirar dúvidas sobre as medidas emergenciais de enfrentamento aos efeitos da pandemia da COVID-19. O índice de sucesso no esclarecimento de dúvidas alcança 90%.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): o BNDES se uniu à Organização das Nações Unidas (ONU) na promoção da Agenda 2030 - plano de ação para erradicar a pobreza e promover vida digna no mundo, dentro dos limites do planeta, até 2030, a partir dos ODS. Focado nas necessidades do Brasil para superar a crise ocasionada pela pandemia da COVID-19, o BNDES está adotando uma série de medidas emergenciais, com atuação importante no setor da saúde.

Plano Agrícola e Pecuário 2020/2021: o BNDES disponibilizará R\$ 20,4 bilhões no âmbito do Plano Agrícola e Pecuário 2020/2021, cujos recursos serão utilizados no financiamento de investimentos e custeio da produção agropecuária. Em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), serão aplicados R\$ 15,1 bilhões em programas na agricultura empresarial e R\$ 3,6 bilhões naqueles voltados para a agricultura familiar, além de R\$ 1,7 bilhão em programas destinados ao setor próprio do banco. O Plano contará com a redução das taxas de juros anuais e terá duração até 30/06/2021.

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

GOVERNO FEDERAL

Lei nº 13.999/2020: institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios. A lei aumenta a participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), administrado pelo Banco do Brasil, em R\$ 15.900.000.000,00, para cobertura das operações contratadas no âmbito do PRONAMPE. A linha de crédito tem garantia de 100% de cada operação até o limite de 85% da carteira. O valor liberado corresponderá a até 30% da receita bruta anual da empresa, calculada com base no exercício de 2019. A Receita Federal irá enviar uma carta ou comunicação eletrônica a cerca de 3,2 milhões de micro e pequenos empresários, público-alvo da linha de crédito do PRONAMPE, informando qual o limite de crédito que cada empresário poderá tomar emprestado.

O Banco do Brasil já recebeu solicitações de 23 bancos diferentes interessados em acessar os recursos do FGO, que dão garantia ao PRONAMPE.

Inicialmente o programa financiava capital de giro para empresas com faturamento de até R\$ 360 mil. Após alteração em seu regulamento, serão atendidos simultaneamente todos os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, independente de faturarem até R\$ 360 mil ou até R\$ 4,8 milhões por ano.

MP nº 972/2020: abriu crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 15.900.000.000,00, para integralização de cotas no FGO para o PRONAMPE.

GOVERNO FEDERAL

MP nº 944: instituiu o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) para o financiamento emergencial de 2 meses de folhas de pagamento destinado a empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões. O valor total do crédito disponibilizado é de R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês), dos quais 85% provenientes do Tesouro Nacional (R\$ 34 bi) e 15% das instituições financeiras participantes. Em contrapartida, a empresa tomadora deverá manter empregos por até dois meses após o recebimento da última parcela da linha de crédito. Poderão operar o PESE todas as instituições financeiras que estiverem sob supervisão do BACEN, com exceção das fintechs. Não haverá lucros para os bancos nesta operação; a linha de crédito prevê juros de 3,75% ao ano, com zero de spread bancário.

MP nº 975: institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC) e autoriza a União a expandir a sua participação no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), administrado pelo BNDES, em até R\$ 20 bilhões, recurso que será utilizado exclusivamente para cobrir as operações realizadas no âmbito do PEAC, destinado às empresas com o faturamento anual entre R\$ 360.000,00 e R\$ 300.000.000,00, no exercício de 2019. A MP nº 975/2020 tem por objetivo facilitar o acesso ao crédito concedido às pequenas e médias empresas em razão da pandemia da COVID-19. O Banco Daycoval já anunciou R\$ 1 bilhão para uma linha de capital de giro emergencial que conta com cobertura do FGI. Foram realizadas alterações no estatuto do FGI para adequá-lo ao PEAC.

MP nº 977: visa suprir o aumento dos recursos da União no FGI de que trata a MP nº 975/2020, abrindo crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União no valor de R\$ 20 bilhões, para integralização de cotas do FGI.

GOVERNO FEDERAL

Lei nº 13.986/2020: a Nova Lei do Agronegócio destrava o crédito rural ao fomentar o crédito privado para o agronegócio por meio de alguns instrumentos:

- **Cédula de Produto Rural (CPR):** inovações na cédula representativa de promessa de entrega de produtos rurais, com ou sem garantias cedularmente constituídas. Nela, o agricultor poderá declarar tanto o produto quanto seus derivados.
- **Fundo Garantidor Solidário:** fundo garantidor constituído na forma de condomínio, com cotas e cotistas, funcionando como ferramenta de garantia complementar em favor de instituições financeiras, estimulando o crédito.
- **Patrimônio de Afetação:** possibilidade de constituir fração de um imóvel rural como garantia, incluindo o terreno, as acessões e as benfeitorias, com o objetivo de ampliar o acesso dos proprietários rurais aos recursos financeiros, de forma a fomentar suas atividades.
- **Cédula Imobiliária Rural (CIR):** emitida pelo proprietário do imóvel rural (pessoa física ou jurídica) que houver constituído patrimônio de afetação em propriedade rural.

Lei nº 13.576/2017: constitui o Crédito de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO), instrumento financeiro e ambiental registrado sob a forma escritural, constituído para fins de comprovação da meta individual do distribuidor de combustíveis. Surge como crédito decorrente da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), que visa à produção sustentável de biocombustíveis no Brasil, de modo a beneficiar o consumidor mediante a garantia do abastecimento e da oferta de combustíveis mais baratos. Além disso, beneficia também os produtores de biocombustíveis que buscam formas mais eficientes de produção e, consequentemente, poluem menos o meio ambiente. No dia 27 de abril de 2020, deu-se o início da negociação e do registro dos primeiros CBIO na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

GOVERNO FEDERAL

Decreto nº 10.414 - Imposto para Operações Financeiras (IOF) Alíquota Zero: altera o Decreto nº 6.306/2007, que regulamenta o IOF, para prorrogar até 02/10/2020 a vigência da redução a zero da alíquota do imposto nas operações de crédito. O prazo anterior, de acordo com o Decreto nº 10.305, encerrou-se no início de julho.

MP nº 958/2020: propõe ajustes na legislação voltados à facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 para as instituições públicas.

Decreto nº 10.387 - Debêntures de Infraestrutura: altera o Decreto nº 8.874 para incentivar o financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais. A medida tem por objeto os empreendimentos que ofereçam benefícios ambientais relevantes nos setores de:

- mobilidade urbana (transporte público não motorizado e transporte público de baixo carbono);
- energia (projetos baseados em tecnologias renováveis de geração solar, eólica, de resíduos e em pequenas centrais hidrelétricas);
- saneamento básico (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos); e
- projetos sociais em aglomerados subnormais ou áreas urbanas isoladas conforme definido pelo IBGE.

GOVERNO FEDERAL

MP nº 992/2020: dispõe sobre a concessão de crédito a microempresas e empresas de pequeno e de médio porte no âmbito do CGPE, destinado à realização, pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, de operações de crédito com empresas com receita bruta anual, apurada em 2019, de até R\$ 300.000.000,00.

Além disso, a MP nº 992/2020 altera a Lei nº 13.476/2017 para permitir ao fiduciante utilizar o bem imóvel alienado fiduciariamente como garantia de novas e autônomas operações de crédito de qualquer natureza, desde que contratadas com o credor fiduciário da operação de crédito original e com a sua anuência.

Operações via maquininhas em estudo: após um levantamento feito pelo Ministério da Economia apontar que apenas 17% dos recursos anunciados em programas de financiamento lançados ou regulamentados pelo governo foram desembolsados até o início de julho, o Ministério da Economia e o Congresso estudam alternativas para destravar o crédito. Uma delas é o empréstimo por meio de empresas de maquininhas, em que os empreendedores podem receber recursos em conta e ir pagando o empréstimo por meio das vendas que fazem pelos aparelhos. As discussões apontam o uso de R\$ 10 bilhões do Tesouro para as operações.

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

PROJETOS DE LEI

PL nº 2.431/2020: cria o Programa de Proteção Econômica (PPE), para disponibilizar crédito para o pagamento de tributos e salários, garantido pelo Tesouro Nacional, a empresas afetadas pelo estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia da COVID-19.

PL nº 1.128/2020: dispõe sobre a concessão de empréstimos para empresas do setor privado, com juros subsidiados e carência e prazos facilitados, para quitação da folha de pagamento no período de até três meses, devido ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

PL nº 1.886/2020: institui o Certificado de Recebíveis da Educação (CRE), título de crédito lastreado por direitos creditórios originários de contratos de prestação de serviços educacionais, cuja emissão e colocação no mercado de capitais se dará por companhias securitizadoras de direitos creditórios educacionais. A negociação dos CRE será isenta do IOF. Por meio da emissão e colocação do CRE no mercado de capitais, as instituições de ensino de todos os segmentos terão a possibilidade de captar recursos como forma de enfrentar a crise causada pela pandemia.

PL nº 3.062/2020: estabelece que a União concederá crédito de R\$ 15 bilhões ao BNDES, para aporte em FIDCs, com o propósito de mitigar os efeitos econômicos negativos do estado de calamidade pública nacional. O objetivo é fazer com que as fintechs tenham acesso a esse recurso por meio de encarteiramento de créditos originados em suas operações com o uso de FIDCs capitalizados com recursos provenientes do BNDES.

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO

Proposta da CrowdInvest para um Programa de Financiamento de MPMEs via plataformas de investimento participativo (crowdfunding): com apoio do BNDES, o objetivo é fazer com que o crédito chegue às empresas de pequeno porte. A proposta apresenta o uso de plataformas de crowdfunding para prover o funding às empresas que sofreram o impacto econômico ocasionado pela crise em razão da pandemia da COVID-19. As plataformas homologadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançam ofertas de dívidas e contam com a participação dos recursos do Cartão BNDES liberando capital de giro até o limite de 50% da oferta.

Contrato de Investimento Coletivo (CIC) de Dívida: iniciativa do Laboratório de Inovação Financeira (LAB) da CVM e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a preparação e publicação de um modelo de CIC de Dívida com características de valor mobiliário, que possa ser emitido por sociedades empresárias de pequeno porte e ofertados publicamente por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding). O modelo de CIC de Dívida proposto é público, gratuito e de adesão voluntária podendo ser utilizado por toda e qualquer plataforma eletrônica de investimento participativo cadastrada na CVM.

INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO

CoVida20: programa de empréstimos online via fintechs para pequenas empresas de negócios de impacto socioambiental que estejam comprometidas com a manutenção de emprego e renda durante a pandemia da COVID-19. O CoVida20 visa reunir diferentes perfis de investidores e doadores para oferecer aos negócios de impacto empréstimos em condições acessíveis e coerentes com o momento atual. O CoVida20 foi idealizado pelo Sistema B, Capitalismo Consciente Brasil, Trê Investindo com Causa e Din4mo.

Desenvolve SP: o Banco do Empreendedor, instituição financeira do Governo do Estado de São Paulo, a fim de auxiliar empresas do estado de São Paulo na crise econômica ocasionada pela pandemia da COVID-19, remodelou suas linhas de crédito de maneira que as micro, pequenas e médias empresas poderão contar com capital de giro com taxa de juros reduzida e maiores prazos de pagamento e de carência. As garantias para as empresas solicitantes do Crédito Digital (i) BNDES Pequenas Empresas, (ii) Giro Rápido, ou (iii) Setores Audiovisual e Turístico, serão compostas pelo Fundo Garantidor de Investimentos (FGI) ou pelo Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA) e aval dos sócios proprietários.

INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO

Ações de plataformas de crowdfunding para o combate dos impactos causados pela pandemia da COVID-19:

Doações / Recompensas

Benfeitoria: criou 4 frentes dedicadas à ajuda de grupos específicos, sendo eles (i) profissionais de saúde, (ii) artistas e produtores, (iii) comércio locais e (iv) famílias que estão enfrentando situações delicadas. A plataforma já arrecadou R\$ 52.451.053 para os projetos que combatem o impacto da COVID-19 na sociedade.

Vakinha: em parceria com o PayPal, a cada doação realizada por meio do PayPal, o parceiro adiciona R\$ 5 à doação.

Catarse: por meio da campanha "Catarse Solidária", que se aplica a todos os projetos relacionados ao enfrentamento da COVID-19, permite que o criador da campanha escolha a taxa que será paga à plataforma até um limite mínimo de 6,5% do total arrecadado. A taxa normal praticada pela plataforma é de 13%.



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO

Ações de plataformas de crowdfunding para o combate dos impactos causados pela pandemia da COVID-19:

Participações

SMU: disponibilizou em sua plataforma a oferta da startup Aurratech, empresa especializada na desinfecção de ambientes e superfícies. A companhia levantou o montante de R\$ 1.014.000 por meio de 135 investidores na rodada de captação feita através da plataforma da SMU.

Bloxs: abriu espaço para incluir a campanha de doações "Bahia contra a COVID-19".

CapTable: incluiu a campanha "Barracão Digital", plataforma que operacionaliza o teleatendimento e o telemonitoramento por grupos de médicos independentes, com a finalidade de salvar vidas sem precisar construir hospitais.



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO

Ações de plataformas de crowdfunding para o combate dos impactos causados pela pandemia da COVID-19:

Empréstimos

Mutual: criou uma nova linha de crédito em auxílio aos microempreendedores, que consiste em um empréstimo de R\$ 1.000 com juros de 1% a.m. É possível parcelar o pagamento desse empréstimo em nove vezes, com início do pagamento somente após três meses da contratação. A plataforma já arrecadou R\$ 300.000, beneficiando mais de 400 pequenos empreendedores.

Firgun: constituiu o “Fundo Periferia Empreendedora” para auxiliar micro e nanoempreendedores da periferia por meio de empréstimo de R\$ 3.000 com juros de 0% a.m. para pagamentos sem atrasos, ou 1% a.m. para pagamentos atrasados. Ainda, se o empréstimo for pago sem atrasos, o empreendedor será isento do pagamento da última parcela. Com 95 empreendedores cadastrados, a plataforma já arrecadou R\$ 350.000 e emprestou R\$ 26.150.



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO

Programa de Crédito Retomada: em conjunto com as fintechs BizCapital e Nexoos, o SEBRAE-SP lançou a iniciativa para fazer com que os recursos cheguem mais rápido aos microempreendedores individuais, produtores rurais e microempresas com sede no estado de São Paulo, criadas há mais de 12 meses, e com necessidades de recursos para amortecer os impactos econômicos ocasionados pela pandemia da COVID-19. O Programa prevê condições facilitadas, com carência de seis meses, prazo de pagamento de até quatro anos e taxas de juros que variam de zero a 0,7% ao mês. Na primeira fase a expectativa é auxiliar cerca de três mil empresas com desembolso total de R\$ 50 milhões. Todo o processo de solicitação do empréstimo é feito online, sem burocracia e sem exigências de bens ou imóveis como garantias.

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

Recursos para startups durante a crise da COVID-19: EMBRAPPI e SEBRAE destinam R\$ 6 milhões, durante a crise ocasionada pela pandemia da COVID-19, para startups, micro e pequenas empresas associadas ou não a médias ou grandes empresas em projetos de inovação. As soluções podem envolver o diagnóstico e o tratamento da doença e as tecnologias incluem softwares, sistemas inteligentes, hardware, peças e equipamentos médicos, entre outros.

Mapeamento de clusters de inovação da área de saúde no Brasil: o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a EMBRAPPI abriram chamadas públicas para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que contribuam para as ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, com o objetivo de mapear startups, pequenas e médias empresas com maior potencial para a inovação na área da saúde.

Novo Sandbox Regulatório: ambiente regulatório experimental que possibilita a participação das pessoas jurídicas para testarem modelos de negócios inovadores em atividades relacionadas ao mercado de valores mobiliários regulamentados pela CVM. A criação do Sandbox visa proporcionar um ambiente regulatório que fomente a inovação no mercado de capitais e traz maior visibilidade dos modelos de negócio inovadores e competitividade entre os prestadores de serviços e os fornecedores de produtos financeiros. (Instrução CVM nº 626)

PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

Comitê Nacional de Iniciativas de Apoio às Startups: instituído pelo governo por meio do Decreto nº 10.122, o comitê vem realizando medidas na Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC) do Ministério da Economia, prospectando startups com soluções que podem ajudar no enfrentamento da pandemia da COVID-19. Além disso, por meio do evento “*InovAtiva Conecta: Covid-19*”, tem realizado demodays virtuais colocando as startups em contato com entidades públicas e privadas que podem ser demandantes ou apoiadoras dessas soluções, como o Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPPI) e investidores privados. No dia 29/04, foi realizado um demoday em que startups apresentaram soluções de e-commerce e de delivery para micro e pequenas empresas.

Aporte do BNDES no Fundo Anjo para auxílio às startups: o BNDES aportará R\$ 20 milhões no Fundo Anjo em uma iniciativa de coinvestimento com investidores-anjo, que apoiam startups. O Fundo Anjo é uma iniciativa do BNDES que possibilita investimento em sociedades limitadas com faturamento anual inferior a R\$ 1 milhão. Seu foco são os setores de economia criativa, agronegócios, saúde, biotechs, fintechs, cidades inteligentes e tecnologias de informação e comunicação. Ao apoiar referidas startups, o BNDES atua diretamente no estímulo ao ecossistema de inovação.

IdeiaGov: iniciativa do Governo de São Paulo apoiada pelo Grupo BID (BID e BID Lab) que consiste em programa de inovação e tecnologia para chamada e seleção de soluções a serem desenvolvidas ou implementadas no âmbito do combate à pandemia da COVID-19 ou destinadas a amenizar os impactos da doença na sociedade. Serão dois modelos de projetos possíveis: Desafios do Governo ou Ofertas Tecnológicas do Mercado. As inscrições poderão ser feitas por empresas, pesquisadores ou entidades até 31 de julho através do site, de forma gratuita. Os projetos vencedores vão receber linhas de financiamento e contratações de produto pelo Governo de São Paulo.

PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP): a agência pública que atua em toda a cadeia da inovação, com foco em ações de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, lançou um financiamento não reembolsável de R\$ 132 milhões em subvenção econômica para auxílio aos projetos voltados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Os recursos com valor mínimo de R\$ 500 mil e máximo de R\$ 5 milhões abrangerão três linhas temáticas relacionadas a soluções inovadoras para equipamentos de proteção e materiais hospitalares utilizados no combate à pandemia.

Além disso, a FINEP apresentou mais linhas de inovação no estado de São Paulo:

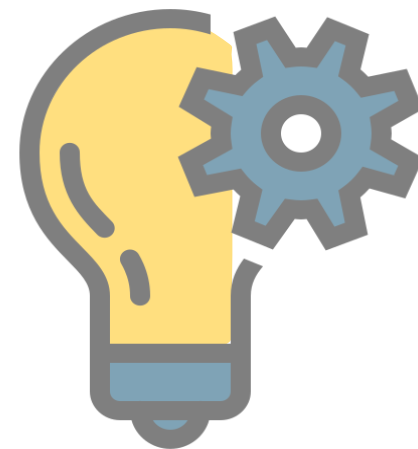
FINEP Inovacred: realizado por meio de financiamento reembolsável, operado por agentes financeiros credenciados, tem por público-alvo empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado com receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 90 milhões. Possui o prazo de carência de até 24 meses e o prazo de pagamento para até 96 meses.

FINEP Inovacred Expresso: com o valor máximo de apoio de até R\$ 200 mil, para acesso a esta linha não é necessária a apresentação de projeto. O prazo para pagamento é de até 48 meses e os requisitos são: (i) empresas que tenham patente ou registro de solicitação de patente nos últimos 5 anos; (ii) tenham acessado mecanismos de apoio à inovação nos últimos 5 anos; (iii) sejam residentes, tenham sido aprovadas em processo de seleção ou graduadas há até 5 anos em Parques Tecnológicos, incubadoras ou aceleradoras; ou (iv) tenham recebido aporte de fundos VC.

FINEP Conecta Automático: em construção, é uma linha em que os projetos de empresas realizados em conjunto com universidades e centros de tecnologia terão o mérito aprovado automaticamente, ficando pendente somente a análise de crédito. O prazo máximo de carência e de pagamento são, respectivamente, 24 e 96 meses.

PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

XTARTUP Microfinanças - desafio de startups, estratégia de inovação tecnológica lançada pela CAIXA em parceria com o SEBRAE. O desafio terá como tema "Microfinanças, sob a Perspectiva da Cidadania Financeira" e o foco será a minimização dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia e na vida dos brasileiros. As startups finalistas contarão com prêmios entre R\$ 10 mil e R\$ 30 mil, além de poderem testar suas soluções com a CAIXA.



AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

Síntese do Impacto das Medidas de Combate à Covid-19

Medidas no Mercado de Crédito

	R\$ bilhões
Itens sem Impacto no Resultado Primário (III + IV + V + VI + VII)	3.199,5
Medidas de Crédito (VI)	227,0
BNDES - Suspensão temporária de pagamentos de financiamentos	30,0
BNDES - Ampliação do crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)	5,0
BNDES - Plano Emergencial da Saúde	2,0
CODEFAT - Ampliação de crédito do PROGER/FAT para MPMEs - Resolução Codefat 851	5,0
CNPS - Redução de teto juros consignado e alongamento de prazo - Resolução CNPS 1338	25,0
CAIXA - Crédito Imobiliário	43,0
CAIXA - Capital giro para MPMEs e foco em imobiliário e construção civil para grandes empresas	60,0
CAIXA - Compra de carteiras	40,0
CAIXA - Crédito Rural	6,0
CAIXA - Crédito Santas Casas	5,0
Fundos Constitucionais (FCO, FNE, FNO) - Redução dos juros de linhas especiais para o Covid-19 - Resolução CMN 4798	6,0

Fonte: Ministério da Economia. Divulgação e Transparência das Ações de Enfrentamento à Covid-19. Abril 2020.

Síntese do Impacto das Medidas de Combate à Covid-19

Medidas Regulatórias para Manter Funcionalidade dos Mercados

	R\$ bilhões
Itens sem Impacto no Resultado Primário (III + IV + V + VI + VII)	3.199,5
Regulatórias (VII)	2.679,2
Liberação de liquidez	1.216,2
Compulsório + Liquidez de curto-prazo (LCR) - Circulares BCB 3986 e 3987	135,0
Liberação adicional de compulsório - Circular BCB 3993	68,0
Flexibilização das regras da LCA - Resolução CMN 4787	2,2
Empréstimo com lastro em LF garantidas - Resolução CMN 4795	670,0
Compromissadas com títulos soberanos brasileiros - Circular BCB 3990	50,0
Novo Depósito a Prazo com Garantias Especial - NDPGE - Resolução CMN 4785	200,0
Empréstimo de liquidez com lastro em debêntures - Resolução CMN 4786	91,0
Liberação de Capital**	1.157,0
Overhedge - Resolução CMN 4784	520,0
Redução ACCP - Adicional de Conservação de Capital Principal - Resolução CMN 4783	637,0
Outras Medidas	306,0
Linha de swap de dólar com o Fed (USD 60 x BRL 5) - Resolução CMN 4794	300,0
Criação de linha de crédito especial para MPMEs (PESE Funding Bancos)* - MPV 944	6,0

* Complementar ao PESE com *funding* da União.

** Impacto potencial sobre o crédito, não incluiu a dispensa de provisionamento por repactuação e a ampliação do limite de recompra de letras financeiras.

Fonte: Ministério da Economia. Divulgação e Transparência das Ações de Enfrentamento à Covid-19. Abril 2020.

NOVAS CONTRATAÇÕES

De 16 de Março a 29 de Maio

Efeito das Medidas

Distribuição do Crédito

Segmentos	Novas Contratações (1)					Renovações (2)				
	Corporate	Middle	MPE	PF	Total	Corporate	Middle	MPE	PF	Total
S1 - public	29.6	10.0	13.5	53.6	106.7	7.2	15.6	19.3	43.3	85.5
S1 - private	222.1	37.7	26.0	47.4	333.2	9.5	2.4	7.2	23.8	42.9
S2	27.8	4.3	1.0	9.6	42.7	3.5	0.3	0.1	0.1	4.0
S3	28.6	8.7	2.0	14.1	53.4	9.9	1.9	0.9	4.8	17.4
S4	8.3	5.0	1.1	3.9	18.3	1.6	3.2	0.2	2.1	7.1
Total	316.3	65.7	43.6	128.6	554.3	31.8	23.4	27.6	74.1	156.9

S1 = Grandes Bancos, separados por público e privado

S2 = Bancos Médios

S3 e S4 = Bancos Pequenos

(1) Includes debentures totaling BRL 25 billions. (2) Includes: full renewal of the credit operation, including new credit; as well as renegotiations with changes in interest rate and guarantees.

Novas Contratações



Renovações



✓ S1 – públicos ✓ S1 – Privados

Total



Source: BCB

Fonte: Medidas do BCB no Combate aos Efeitos da Covid-19. 08 de junho de 2020.

REPACTUAÇÕES: operações que tiveram parcelas prorrogadas a partir da nova regulamentação do CMN e BC

De 16 de Março a 29 de Maio

Efeito das Medidas

Distribuição de Crédito

Prorrogações de parcelas de operações, respeitando a mesma taxa de juros

Seg- ments	Corporate			Middle			MPE			PESSOA FÍSICA			Total		
	contratos	Valor das operações	Valor das parcelas	contratos	Valor das operações	Valor das parcelas	contratos	Valor das operações	Valor das parcelas	contratos	Valor das operações	Valor das parcelas	contratos	Valor das operações	Valor das parcelas
S1 - public	789	8.8	1.2	10,169	15.0	2.1	446,508	28.8	3.6	3,198,021	238.5	15.8	3,655,487	291.2	22.6
S1 - private	3,902	23.4	9.7	89,906	19.9	6.2	550,408	32.1	4.1	4,559,489	93.3	7.5	5,203,705	168.7	27.4
S2	1,022	15.4	1.2	9,423	67.3	6.2	41,610	1.0	0.1	1,050,056	21.5	1.3	1,102,111	105.3	8.8
S3	745	1.7	0.6	39,465	7.4	1.1	10,290	1.1	0.1	131,211	8.2	3.6	181,711	18.4	5.4
S4	323	0.6	0.2	56,307	6.1	2.9	5,902	1.3	0.3	74,490	2.8	0.2	137,022	10.7	3.6
Total	6,781	49.9	13.0	205,270	115.7	18.5	1,054,718	64.4	8.1	9,013,267	364.4	28.3	10,280,036	594.3	67.9

Numero de Contratos



Valor das Operações Prorrogadas



S1 - Públicos

S2 - Privados

Valor das Parcelas Prorrogadas



Source: BCB

AGENDA



BACEN & CMN



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BNDES



GOVERNO FEDERAL



PROJETOS DE LEI



INICIATIVAS DE FINANCIAMENTO



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO



SÍNTESE DO IMPACTO DAS MEDIDAS



APLICAÇÃO DAS INICIATIVAS

INICIATIVA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	FINTECHS
Autorização para fintechs emitirem cartões de crédito e se financiarem no BNDES.		✗
Regras para renegociação de dívidas.	✗	✗
Possibilidade de empréstimos com lastro em letras financeiras junto ao BACEN.	✗	
Facilidade na renegociação de dívida de clientes.	✗	✗
Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais (DPGE) como opção adicional para a captação de recursos.	✗ Associadas ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC)	
Autorização do DPGE entre instituições financeiras associadas ao FGC.	✗	
CoVida20		✗

MERCADO DE CAPITAIS



Possibilidade de empréstimos com lastro em debêntures pelo BACEN às instituições financeiras.



Aporte pelo BNDES de até R\$ 4 bilhões em fundos de crédito para as MPMEs, estruturados como FIDCs ou FIC-FIDCs.



Início da negociação e do registro dos primeiros Créditos de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO) na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.



Proposta de Programa de Financiamento de MPMEs via plataformas de investimento participativo (crowdfunding) por meio do Cartão BNDES relacionado a linha de capital de giro.



Criação do Sandbox que visa proporcionar um ambiente regulatório que fomente a inovação no mercado de capitais, trazendo maior visibilidade dos modelos de negócio inovadores.



Projeto de Lei nº 1.886/2020, que institui o Certificado de Recebíveis da Educação (CRE), título de crédito lastreado por direitos creditórios originários de contratos de prestação de serviços educacionais.



Debêntures de Infraestrutura - Decreto nº 10.387, que dispõe sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais.



Projeto de Lei nº 3.062/2020, que estabelece que a União concederá crédito de R\$ 15 bilhões ao BNDES, para aporte em FIDCs.



Aporte pelo BNDES de R\$ 20 milhões no Fundo Anjo em uma iniciativa de coinvestimento com investidores-anjo, que apoiam startups.



Compra de títulos privados no mercado secundário pelo BACEN.

INOVAÇÃO

✓ Linhas de financiamento da FINEP que beneficiam o desenvolvimento de soluções inovadoras.

✓ EMBRAPPI e SEBRAE destinam R\$ 6 milhões para startups, micro e pequenas empresas associadas ou não a médias ou grandes empresas em projetos de inovação.

✓ Chamadas públicas pelo INPI e pela EMBRAPPI para projetos de PD&I, com o objetivo de mapear startups, pequenas e médias empresas com maior potencial para a inovação na área da saúde.

✓ Ideiagov - programa de inovação e tecnologia para chamada e seleção de soluções a serem desenvolvidas ou implementadas no âmbito do combate à pandemia da COVID-19.

✓ Ações de plataformas de crowdfunding (doações; empréstimos e participações) para o combate dos impactos causados pela pandemia da COVID-19.

✓ XTARTUP Microfinanças - desafio de startups, estratégia de inovação tecnológica lançada pela CAIXA em parceria com o SEBRAE.

AGRONEGÓCIO

✓ Flexibilização no uso das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) para ampliar o número de instituições que possam captar recursos com este instrumento, trazendo potencial de mais crédito voltado ao agronegócio.

✓ Nova Lei do Agronegócio: destrava o crédito rural ao fomentar o crédito privado para o agronegócio por meio de instrumentos como Cédula de Produto Rural (CPR), Patrimônio de Afetação, Cédula Imobiliária Rural (CIR), além do Fundo Garantidor Solidário.

✓ Linhas Especiais de Crédito de Custeio do PRONAF e do PRONAMP.



ALEXEI BONAMIN

abonamin@tozzinifreire.com.br

Tel.: (55 11) 5086-5179